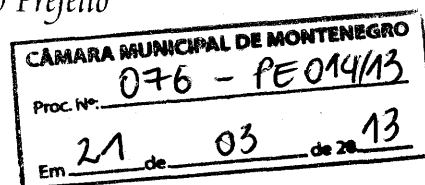




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 176/2013-GP

Montenegro, 21 de março de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 14/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos do pessoal do Município.

A Administração Municipal, dentro dos parâmetros legais e orçamentários existentes, estudou detalhadamente as possibilidades financeiras possíveis para o reajuste dos vencimentos dos servidores, cuja data base é do mês de abril, conforme art. 62 do Regime Jurídico Municipal.

Em atendimento ao art. 169 da Constituição Federal e das normas instituídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Secretaria da Fazenda realizou a análise do impacto orçamentário-financeiro, com a projeção de alguns indicadores aplicados sobre o total da folha de pagamento e de seus encargos, utilizando como base para o estudo os gastos com pessoal do exercício de 2012 e eventuais alterações da folha de pagamento de 2013, em consequência de nomeações e contratações até a presente data.

Saliento, ainda, que o comprometimento de gastos com pessoal em 2012 foi de 45,74%, da Receita Corrente Líquida, incluindo a Administração Indireta como determina a lei. Este resultado possibilita a reposição de 8% sugerida, desde que observado o limite de Alerta, que é de 48,6% da RCL.

A inflação acumulada, no mesmo período, ou seja, de abril/2012 a fev./2013, apurado pelo INPC, foi de 6,58%, mais a projeção de 0,55% referente ao mês de março/2013, perfazendo um total de 7,17%, para o período base do reajuste. Com o índice de reajuste proposto fica garantido o ganho real de 21,96% desde 2005, usando como parâmetro o INPC, que é o mesmo indexador que corrige a nossa arrecadação de tributos municipais.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

*Recebido em 21 03 13,
às 15:48h*
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 009/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Os demonstrativos e as projeções contábeis correspondentes encontram-se apensos ao processo administrativo 2026/2013:

- Cálculo inflação acumulada – fl. 04
- Comparativo reposição x inflação – 2012 – fl. 05
- Comparativo reposição x inflação 2005/2013 – fl. 06
- Comparativo reposição x inflação 2001/2012 – fl. 07
- Previsão Orçamentária para Gastos com Pessoal 2013 – fl. 09
- Demonstrativo de limites –RGF – fls. 10 e 11
- Análise de Evolução Orçamentária – fl. 12
- Suplementação Orçamentária – fl. 13

Importante informar que a insuficiência orçamentária constatada no valor de R\$ 242.536,25, ao se projetar a reposição salarial pelo índice de 8% (fls. 9), foi suplementada pela redução constante as fls. 13.

Anexo o processo administrativo n.º 2026/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES